



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.908/0001-19

À Comissão de Finanças e Orçamento

Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque

Nesta

EMENDA IMPOSITIVA nº 01

Previsão Legal: Lei Municipal nº 849/2015, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Autoria: Julcimara Dallagnol dos Anjos

Rodinei Marcos Matiazzo

Julcimara Dallagnol dos Anjos, vereadora pelo PR, e Rodinei Marcos Matiazzo, vereador pelo PMDB, veem com o devido respeito, com base na EC 86/2015 de 17 de março de 2015, previsto ainda no § 3º, inciso II, do artigo 2º da Lei Municipal nº 893/2016 de 07 de julho de 2016, indicar a emenda conjunta para que seja incluído no orçamento do município para o exercício de 2017, conforme segue:

Secretaria de Educação, cultura e esporte

Departamento de Educação

Aquisição e Inst. de Parquinho Infantil nas Escolas municipais Santa Salete e N. Sra. Aparecida R\$ 31.000,00

**Total** .....

**R\$ 31.000,00**

É a Emenda da qual solicita da Comissão a sua aprovação.

Boa Ventura de São Roque, em 21 de novembro de 2016.

JULCIMARA DALLAGNOL DOS ANJOS  
Vereadora – PR

*Rodinei Marcos Matiazzo*  
RODINEI MARCOS MATIAZZO  
Vereador - PMDB

Recebi. 29/11/16  
Janete